



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 1 ao Contrato 12/2025 - Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e de materiais descartáveis, durante o exercício de 2025

Processo 256/2024

Pregão 90033/2024

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO-EPP, inscrita no CNPJ 26.690-808/000-31, estabelecida à Rua José Aggio, nº 60 - Vila Macedo - Pedreira - São Paulo neste ato representada pelo Senhor Irineu Valentim Tonelotto

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa ao item 25 do Contrato 12/2025, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Especificações	Qtde. Inicial	Qtde. Nova	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
25	Álcool líquido 70º inpm (frasco de 1L)	100	350	FR	R\$ 5,81	R\$ 3.033,50

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor contratual será acrescido em R\$ 1.452,50, configurando uma alteração de 19,53%.
- 2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373 3.3.90.30.22 – Material de consumo.
- 3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Prédio Principal – Rual Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500

Prédio Anexo – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Irineu Valentim Tonelotto
IRINEU VALENTIM TONELOTTO-EPP